

Decreto Nº 344 - de 03 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 54.200,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 15.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.200,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 15.200,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - - - - - R\$ 39.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 39.000,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 39.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 54.200,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 54.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0012.2.0244-100 - 3.1.71.70.00 CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 11.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.200,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 11.200,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - - - - - R\$ 10.000,00

2.16.00.12.361.0211.2.0141-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 9.000,00

2.16.00.12.361.0211.2.0141-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 5.000,00

2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - - - - - R\$ 10.000,00

2.16.00.12.365.0205.2.0144-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 40% - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 39.000,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 39.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 54.200,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 54.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 03 de Novembro de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53